



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

PROJETO DE LEI CMC Nº \_\_\_\_/2023

**EMENTA:** Institui o Selo “Banana Orgânica de Cariacica” como instrumento de valorização, identificação e promoção da produção orgânica de banana no Município de Cariacica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, **APROVA**.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Selo “Banana Orgânica de Cariacica”, destinado a identificar, valorizar e promover a produção orgânica de banana, certificada e comprovadamente cultivada segundo os preceitos da agricultura orgânica, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º**- O Selo “Banana Orgânica de Cariacica” terá por objetivos:

- I – Valorizar o trabalho dos produtores locais;
- II – Incentivar as práticas sustentáveis de cultivo orgânico;
- III – Promover o consumo consciente e saudável pela população;
- IV – Fortalecer a economia rural e a identidade agrícola do município;
- V – Ampliar a visibilidade da produção orgânica de banana de Cariacica em nível regional e estadual.

**Art. 3º** - Poderão solicitar a concessão do Selo os produtores rurais, associações e cooperativas estabelecidas no Município de Cariacica, que comprovem:

- I – Produção certificada como orgânica, de acordo com a legislação federal específica;
- II – Regularidade fiscal e sanitária junto aos órgãos competentes;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

III – Atendimento aos critérios técnicos que vierem a ser definidos pelo órgão municipal competente.

**Art. 4º** - A concessão e fiscalização do uso do Selo serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, que regulamentará:

- I – Os procedimentos de solicitação, análise e concessão;
- II – Os critérios técnicos e documentais para habilitação;
- III – As penalidades pelo uso indevido ou fraude.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação própria:

- I – Celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para fomento, divulgação e apoio técnico ao produtor;
- II – Incentivar a participação dos produtores beneficiados em feiras, eventos e programas oficiais de aquisição de alimentos.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 04 de Julho de 2025.

**MARCELO GUERRA ZONTA**  
**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Selo “Banana Orgânica de Cariacica”, um instrumento oficial de valorização, identificação e promoção da produção orgânica de banana em nosso município.

A banana é uma das principais culturas agrícolas do Espírito Santo e tem grande relevância social e econômica para milhares de agricultores familiares, inclusive em comunidades tradicionais e zonas rurais de Cariacica. A produção de banana orgânica, certificada de acordo com os preceitos da agricultura sustentável, vem ganhando espaço nos últimos anos, impulsionada pela crescente demanda de consumidores preocupados com a saúde e com o meio ambiente.

Segundo dados da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), o Espírito Santo figura entre os maiores produtores de banana do Brasil, e Cariacica, em especial, possui vocação natural para o cultivo, com pequenos e médios produtores que já adotam práticas agroecológicas e manejos que reduzem impactos ambientais.

Entretanto, apesar da importância desta produção, ainda existe dificuldade de visibilidade, identificação e diferenciação do produto orgânico em relação ao convencional, o que limita a comercialização e o reconhecimento do trabalho de quem produz com responsabilidade socioambiental.

A criação do Selo “Banana Orgânica de Cariacica” atende a diversos objetivos:

- Reconhecer oficialmente os produtores que seguem critérios rígidos de certificação orgânica;
- Fomentar o consumo local e estimular a compra consciente por parte da população;
- Fortalecer a economia rural, valorizando a agricultura familiar e criando oportunidades de renda;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

- Promover a imagem positiva do município como território que respeita o meio ambiente e apoia práticas sustentáveis;
- Contribuir para políticas públicas que incentivem a produção orgânica e agroecológica no município.

O Selo será conferido de maneira transparente, mediante critérios técnicos e comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização, evitando uso indevido e garantindo sua credibilidade.

Importante frisar que o projeto não gera custos diretos obrigatórios ao Poder Público, pois prevê que os procedimentos sejam regulamentados e executados pelas estruturas já existentes na administração municipal, podendo ainda contar com parcerias e apoio de entidades públicas e privadas.

Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa, que representa um passo importante na valorização da agricultura local, na geração de oportunidades e no fortalecimento da identidade agrícola e orgânica de Cariacica.

**MARCELO GUERRA ZONTA**  
**Vereador**

